



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

LEI Nº 1545/2006 DE 01 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA URBANA Á CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA – CELESC S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Rudi Ohlweiler, Prefeito Municipal de Treze Tílias faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC S/A, a título de incentivo econômico uma área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) para fins de construção de escritório próprio.

Parágrafo único – A área mencionada neste artigo, tem as seguintes características: lote nº 563, setor 02 quadra 07, localizado na Rua Tirol, neste Município.

Art. 2º A doação do imóvel de que se trata este Projeto de Lei é para o fim específico do art. 1º supra, que retornará ao Patrimônio Público Municipal, se não houver a construção do escritório, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - A Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC não poderá em hipótese alguma alienar o imóvel recebido sob a autorização desta Lei.

Art. 4º As despesas cartorárias são de responsabilidade do beneficiário.

Art. 5º - A contadoria Municipal dará baixa nos bens incorporados ao Patrimônio Municipal relativamente a área ora doada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias, em 01 de março de 2006.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 01 dia do mês de março de 2006.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

